



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz amigos”

DECRETO Nº 3.509/2013

“Dispõe sobre a nomeação de comissão para levantamento da PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) para lançamento do imposto territorial urbano, consoante preceito do parágrafo único do art. 90 da Lei 1.962/2012 (Código Tributário Municipal) e da providencia.”

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de levantar a planta genérica de valores (PGV) para lançamento do imposto predial e territorial urbano –IPTU- a fim de atender o preceito do parágrafo único do art, 90 da Lei nº 1.962/2012 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO que a comissão deve ser constituída com o número mínimo de cinco membros;

DECRETA

Artº 1º - Fica estabelecido que a comissão para levantamento da planta genérica de valores - PGV, será gerida pelas seguintes pessoas:



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz amigos”

- a) Edivaldo Correa, funcionário público, RG nº 22.753.623-X- SSP/SP e CPF nº 114.936.848-92
- b) Maria Rosangela Alves, funcionária pública, RG nº 23.076.658-4- SSP/SP e CPF nº 114.936.478-57;
- c) Paloma Contrucci de Albuquerque, funcionária pública; RG nº 33.564.396-6 -SSPSP e CPF nº 303.521.048-99;
- d) Paulo Roberto Moura Leite, CRECI nº 47.632-SP, RG nº 6.413.839-2 SSPSP, CPF/MF nº 655.639.138-72;
- e) Dayane Terzioglo Dognani Simon, CAU nº 47.379-0 RG nº 33.743.398-SSP/SP – CPF/MF nº 297.953.368-86
- f) Thais Machado Villan, CAU nº 84.456-0 – RG nº 35.139.196-4 – SSP/SP - CPF/MF nº 295.076.628-55

Art. 2º - Compete a comissão, supra mencionada, estabelecer diretrizes de localizações e padrões de valores para efeito de tributação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cerqueira César, 23 de abril de 2013.


JOSÉ ROSSETTO
Prefeito Municipal